



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 61 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 109, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 02 de
06 de 25 às 16 : 00 hs

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de um Departamento denominado “Terceiro Setor”, com estrutura administrativa própria e que disponha de assessoria jurídica e contábil gratuita para atendimento direto aos presidentes e representantes de associações do município de Buritis.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

- **criar um Departamento denominado “Terceiro Setor”, com estrutura administrativa própria e que disponha de assessoria jurídica e contábil gratuita para atendimento direto aos presidentes e representantes de associações do município de Buritis.**

O objetivo é oferecer **consultoria e suporte técnico** nas seguintes áreas:

- **Orientação para criação de novas associações e elaboração da documentação necessária;**
- **Confecção e registro de estatutos sociais;**
- **Apoio jurídico em interpretação de leis, normativas e exigências legais;**
- **Controle de receitas e despesas;**
- **Elaboração de projetos e planos de trabalho;**
- **Apoio na prestação de contas e gestão transparente;**

- Regularização de pendências junto a órgãos públicos, incluindo débitos tributários;
- Apoio na **organização documental necessária para habilitação ao recebimento de emendas impositivas** e outras formas de convênios e parcerias com o poder público.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação tem como finalidade **fortalecer as associações comunitárias e rurais do município**, reconhecendo o papel fundamental que essas entidades desempenham no desenvolvimento social, econômico e organizacional de nossa cidade.

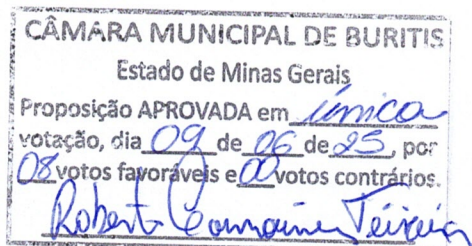
Muitas dessas instituições enfrentam **dificuldades para manter sua documentação regularizada**, especialmente no que diz respeito à elaboração de **planos de trabalho, estatutos, prestações de contas e declarações obrigatórias**, o que compromete o acesso a **emendas impositivas, convênios e demais recursos públicos**.

A criação deste Departamento permitirá que o Município ofereça **orientação técnica contínua, gratuita e qualificada**, promovendo a **transparência, a responsabilidade e a boa gestão das associações locais**, além de ampliar as oportunidades de acesso a políticas públicas voltadas ao fortalecimento do Terceiro Setor.

Dessa forma, **recomenda-se ao Poder Executivo** a devida atenção a esta proposição, que visa apoiar diretamente os representantes das associações, oferecendo estrutura técnica essencial para que possam atuar com segurança jurídica, responsabilidade contábil e eficiência administrativa.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 02 de junho de 2025.




Wânia Araujo de Sousa Lemos
Vereador(a)/Propositor(a)